



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Solicitante: Sérgio Fernando Mayrink

Cargo: Agente de Contratação

Setor: Licitações e Contratos

Conforme solicitação de Parecer Técnico Contábil relativo à capacidade financeira da empresa **R S DE PAULA LTDA**, CNPJ nº 32.200.621/0001-05, situada na Rua Vicente de Paula Rosa, nº 5, Bairro Rosário, Abre Campo-MG, CEP: 35.365-0000, no que se refere a execução do objeto contido no Processo Licitatório nº. 063/2024, Pregão nº 041/2024, contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para a realização de eventos festivos no município de Urucânia/MG.

Os balanços foram apresentados de acordo com edital, cumprindo os requisitos mínimos exigidos, onde os Índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Endividamento, sabe-se que o primeiro é um indicador que envolve os Ativos e Passivos Circulantes, o Ativo Realizável a Longo Prazo e o Passivo Exigível a Longo Prazo, o segundo envolve o Ativo Total, o Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo, terceiro traz o Ativo Circulante e Passivo Circulante e o último o passivo circulante e não circulante, ativo total.

Os índices têm por objetivo medir a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações a curto e longo prazo, demonstrando quanta garantia detém em ativos totais para pagamentos de suas dívidas, impactando nas decisões e projetos em médio e longo prazo.

Após análise do Balanço Patrimonial da empresa acima, apuramos o índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Endividamento, o primeiro atingiu o valor de 20,56 (vinte inteiros cinquenta e seis), o segundo o valor de 22,26 (vinte e dois inteiros vinte e seis), o terceiro o valor de 20,56 (vinte inteiros cinquenta e seis) e o último o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

de 0,21 (zero vírgula vinte e um). Portanto, os índices apurados cumpriram o mínimo recomendado, o que demonstra uma saúde financeira satisfatória.

No caso em questão, a empresa apresentou uma planilha de composição de custos para justificar o preço referente ao lote 22 – Serviços de Diária de Alimentação, onde podemos ratificar e atestar que a empresa terá condições de executar os serviços, pois, sua receita irá superar seus custos, conforme planilha do levantamento apresentada.

Esse é nosso parecer.

Urucânia, 05 de Julho de 2024.


Edmar Lima Mayrink
Contador CRC/MG 65.198



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Solicitante: Sérgio Fernando Mayrink

Cargo: Agente de Contratação

Setor: Licitações e Contratos

Conforme solicitação de Parecer Técnico Contábil relativo à capacidade financeira da empresa **JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO**, CNPJ nº **10.218.334/0001-90**, situada na Avenida Santana, nº 194, Galpão 196, Centro, Jequeri-MG, CEP: 35.390-000, no que se refere a execução do objeto contido no Processo Licitatório nº. 063/2024, Pregão nº 041/2024, contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para a realização de eventos festivos no município de Urucânia/MG.

Os balanços foram apresentados de acordo com edital, cumprindo os requisitos mínimos exigidos, onde os Índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral e Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Endividamento, sabe-se que o primeiro é um indicador que envolve os Ativos e Passivos Circulantes, o Ativo Realizável a Longo Prazo e o Passivo Exigível a Longo Prazo, o segundo envolve o Ativo Total, o Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo e terceiro traz o Ativo Circulante e Passivo Circulante e o último o passivo circulante e não circulante, ativo total.

Os índices têm por objetivo medir a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações a curto e longo prazo, demonstrando quanta garantia detém em ativos totais para pagamentos de suas dívidas, impactando nas decisões e projetos em médio e longo prazo.

Após análise do Balanço Patrimonial da empresa acima, apuramos o índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Endividamento, o primeiro atingiu o valor de 126,41 (cento e vinte e seis inteiros e quarenta e um), o segundo o valor de 126,41 (cento e vinte e seis inteiros e quarenta e um), o terceiro o



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

valor de 126,41 (cento e vinte e seis inteiros e quarenta e um) e o último o valor de 0,01 (zero virgula zero um). Portanto, os índices apurados cumpriram o mínimo recomendado, o que demonstra uma saúde financeira satisfatória.

No caso em questão, a empresa apresentou uma planilha de composição de custos para justificar o preço referente aos lotes dos Fechamento, Fechamento Metálico, Gradil, onde podemos ratificar e atestar que a empresa terá condições de executar os serviços, pois, o cálculo apresentado apurou no primeiro lote um **lucro previsível de 20,84%** (vinte inteiros, e oitenta e quatro centésimos por centos), no segundo lote **17,84%** (dezessete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e no último lote o percentual de **25,84%** (vinte e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) conforme planilha do levantamento apresentada.

Esse é nosso parecer.

Urucânia, 05 de Julho de 2024.


Edmar Lima Mayrink
Contador CRC/MG 65.198



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Solicitante: Sérgio Fernando Mayrink

Cargo: Agente de Contratação

Sector: Licitações e Contratos

Conforme solicitação de Parecer Técnico Contábil relativo à capacidade financeira da empresa **MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº **03.149.058/0001-90**, situada na Avenida Heráclito Mourão De Miranda, nº 1480, Loja 19, Bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.330-142, no que se refere a execução do objeto contido no Processo Licitatório nº. 063/2024, Pregão nº 041/2024, contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para a realização de eventos festivos no município de Urucânia/MG.

Os balanços foram apresentados de acordo com edital, cumprindo os requisitos mínimos exigidos, onde os Índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral e Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Endividamento, sabe-se que o primeiro é um indicador que envolve os Ativos e Passivos Circulantes, o Ativo Realizável a Longo Prazo e o Passivo Exigível a Longo Prazo, o segundo envolve o Ativo Total, o Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo e terceiro traz o Ativo Circulante e Passivo Circulante e o último o passivo circulante e não circulante, ativo total.

Os índices têm por objetivo medir a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações a curto e longo prazo, demonstrando quanta garantia detém em ativos totais para pagamentos de suas dívidas, impactando nas decisões e projetos em médio e longo prazo.

Após análise do Balanço Patrimonial da empresa acima, apuramos o índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Endividamento, o primeiro atingiu o valor de 7,07 (sete inteiros zero sete), o segundo o valor de 14,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

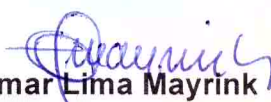
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

(quatorze inteiros e quarenta e nove), o terceiro o valor de 7,07 (sete vírgula zero sete) e o último o valor de 0,07 (zero virgula zero sete). Portanto, os índices apurados cumpriram o mínimo recomendado, o que demonstra uma saúde financeira satisfatória.

No caso em questão, a empresa apresentou uma planilha de composição de custos para justificar o preço referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20, onde podemos ratificar e atestar que a empresa terá condições de executar os serviços, pois, o cálculo apresentado apurou um **lucro de 46,30%** (quarenta e seis inteiros, e trinta centésimos por centos), conforme planilha do levantamento apresentada.

Esse é nosso parecer.

Urucânia, 05 de Julho de 2024.


Edmar Lima Mayrink
Contador CRC/MG 65.198



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Solicitante: Sérgio Fernando Mayrink

Cargo: Agente de Contratação

Setor: Licitações e Contratos

Conforme solicitação de Parecer Técnico Contábil relativo à capacidade financeira da empresa **SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **30.938.794/0001-08**, situada na Rua Vinte e Dois, nº 401, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-580, no que se refere a execução do objeto contido no Processo Licitatório nº. 063/2024, Pregão nº 041/2024, contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para a realização de eventos festivos no município de Urucânia/MG.

Os balanços foram apresentados de acordo com edital, cumprindo os requisitos mínimos exigidos, onde os Índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral e Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Endividamento, sabe-se que o primeiro é um indicador que envolve os Ativos e Passivos Circulantes, o Ativo Realizável a Longo Prazo e o Passivo Exigível a Longo Prazo, o segundo envolve o Ativo Total, o Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo e terceiro traz o Ativo Circulante e Passivo Circulante e o último o passivo circulante e não circulante, ativo total.

Os índices têm por objetivo medir a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações a curto e longo prazo, demonstrando quanta garantia detém em ativos totais para pagamentos de suas dívidas, impactando nas decisões e projetos em médio e longo prazo.

Após análise do Balanço Patrimonial da empresa acima, apuramos o índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Endividamento, o primeiro atingiu o valor de 11,57 (onze vírgula cinquenta e sete), o segundo o valor de 11,57 (onze vírgula cinquenta e sete), o terceiro o valor de 8,35 (oito vírgula trinta e cinco) e o último o valor de 0,26 (zero vírgula vinte e seis).



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, os índices apurados cumpriram o mínimo recomendado, o que demonstra uma saúde financeira satisfatória.

No caso em questão, a empresa apresentou uma planilha de composição de custos para justificar o preço referente aos lotes nº 05, 06, 07, 12, 23 e 25, onde podemos ratificar e atestar que a empresa terá condições de executar os serviços, pois, o cálculo apresentado apurou um **lucro previsível de 20%** (vinte inteiros por cento), conforme planilha detalhada de Composição de Custos apresentada.

Esse é nosso parecer.

Urucânia, 05 de Julho de 2024.

Edmar Lima Mayrink
Contador CRC/MG 65.198